

Manual do Servidor com Deficiência da UFMS





Reitoria

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Vice-Reitoria

Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

Hercules da Costa Sandim

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Edilson José Zafalon

Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade

Vivina Dias Sol Queiroz

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte

Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Gislene Walter da Silva

Pró-Reitoria de Graduação

Cristiano Costa Argemon Vieira

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Fabrcio de Oliveira Frazilio

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento
Institucional

Dulce Maria Tristão

Agência de Comunicação Social e Científica

Rose Mara Pinheiro

Agência de Educação Digital e a Distância

Daiani Damm Tonetto

Agência de Inovação

João Batista Sarmento dos Santos Neto

Agência de Internacionalização

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anderson Viçoso de Araujo

Diretoria de Gabinete da Reitoria

Vanessa Teodoro

Diretoria de Governança Institucional

Henrique Mongelli

Escola de Administração e Negócios

Cláudio Cesar da Silva

Faculdade de Artes, Letras e Comunicação

Gustavo Rodrigues Penha

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição

Luciana Miyagusku

Faculdade de Ciências Humanas

Cleverson Rodrigues da Silva

Faculdade de Computação

Liana Duenha Dessandre Garanhani

Faculdade de Direito

Fernando Lopes Nogueira

Faculdade de Educação

Milene Bartolomei Silva

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia

Fabio Verissimo Gonçalves

Faculdade de Medicina

Augustin Malzac

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Carlos Alberto do Nascimento Ramos

Faculdade de Odontologia

Fabio Nakao Arashiro

Instituto de Biociências

Carla Cardozo Pinto de Arruda

Instituto de Física

Dorotéia de Fátima Bozano

Instituto Integrado de Saúde

Nathan Aratani

Instituto de Matemática

Bruno Dias Amaro

Instituto de Química

Carlos Eduardo Domingues Nazario

UFMS de Aquidauana

Ana Grazielle Lourenço Toledo

UFMS de Chapadão do Sul

Wallace da Silva de Almeida

UFMS de Coxim

Silvana Aparecida da Silva Zanchett

UFMS de Naviraí

Daniel Henrique Lopes

UFMS de Nova Andradina

Paulo Cesar Schotten

UFMS de Paranaíba

Andréia Cristina Ribeiro

UFMS de Ponta Porã

Leonardo Souza Silva

UFMS do Pantanal

Andreliza Cristina de Souza

UFMS de Três Lagoas

Larissa da Silva Barcelos

Hospital Universitário Maria Aparecida

Pedrossian (Humap/Ebserh)

Andréa de Siqueira Campos Lindenberg

Sumário

Acessibilidade, inclusão e direitos na UFMS	4
1. Como a acessibilidade está organizada na UFMS?	4
2. Sou servidor com deficiência. O que acontece a partir do reconhecimento da minha condição?	5
3. O que é o Plano de Acessibilidade Individual – PAI?	6
4. Tenho direito a horário especial?	8
5. Como uma eventual redução da jornada afeta minha carga de trabalho?	8
6. Servidores com deficiência têm prioridade no teletrabalho?	9
7. A UFMS oferece capacitações sobre inclusão e acessibilidade?	9
8. O que é o IFBrA?	10
9. Pessoa com deficiência possui regras específicas para aposentadoria?	10
10. O que é o abono de permanência?	11
11. A UFMS realiza ações de acessibilidade além das relacionadas ao trabalho?	11
12. Existem ações afirmativas para servidores PCD em outros processos da UFMS?	12
13. Fiz uma autodeclaração como PCD no gov.br. Isso significa que já estou formalmente reconhecido pela UFMS?	12
14. Minha deficiência será informada à minha chefia?	12
15. Mudei de setor, de atividades ou minhas necessidades mudaram. O que devo fazer?	13
16. Identifiquei uma barreira no meu ambiente de trabalho. Preciso esperar a revisão do PAI?	13
17. Onde posso buscar ajuda?	14

Acessibilidade, inclusão e direitos na UFMS

Boas-vindas

A UFMS desenvolve políticas e ações para promover a inclusão, a acessibilidade e a igualdade de oportunidades das pessoas com deficiência.

Se você é servidor com deficiência, esta cartilha foi preparada para apresentar, de forma simples, **as políticas e ações existentes na Universidade, seus principais direitos, os serviços disponíveis e os canais para buscar orientação.**

A proposta é que você não precise descobrir sozinho qual setor procurar ou quais providências adotar. A UFMS realiza o acolhimento e orienta o servidor ao longo de sua vida funcional.

1. Como a acessibilidade está organizada na UFMS?

A UFMS possui uma política específica de inclusão e acessibilidade?

Sim.

A UFMS possui a **Política de Inclusão, Ações Afirmativas e Cidadania – Piaac**, instituída pela Resolução nº 412-Coun/UFMS, de 1º de julho de 2025.

A Política estabelece diretrizes para promoção da equidade, inclusão, acessibilidade e participação das pessoas com deficiência na Universidade e prevê ações destinadas tanto aos estudantes quanto aos servidores.

Para os servidores com deficiência, a Política atribui à **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep** responsabilidades relacionadas ao acolhimento e às condições de acessibilidade no trabalho.

Conheça a Resolução nº 412-COUN/UFMS – PIAAC

E como essa Política é transformada em ações?

A UFMS possui o **Plano de Acessibilidade 2025–2027**, que transforma as diretrizes da Política em planejamento institucional.

O Plano estabelece **ações, metas, unidades responsáveis e indicadores de acompanhamento**, organizados em diferentes dimensões da acessibilidade.

Um dos seus eixos trata especificamente de **Gestão de Pessoas e Cultura Institucional Inclusiva**.

Conheça o Plano de Acessibilidade 2025–2027

Quem coordena as políticas institucionais de acessibilidade?

A acessibilidade é uma responsabilidade institucional compartilhada.

A **Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade – Procids** atua na coordenação das políticas institucionais de cidadania, inclusão, ações afirmativas e acessibilidade.

A **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep** atua diretamente nas questões relacionadas aos servidores, às condições de trabalho, à saúde e segurança no trabalho, aos direitos funcionais e ao desenvolvimento de pessoas.

A **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes** atua no acompanhamento e atendimento aos estudantes, desenvolvendo ações voltadas à permanência, inclusão e acessibilidade no ambiente acadêmico, inclusive o acompanhamento dos estudantes com deficiência e a disponibilização dos apoios necessários à sua participação na vida universitária.

Outras unidades participam conforme a natureza das medidas necessárias.

2. Sou servidor com deficiência. O que acontece a partir do reconhecimento da minha condição?

Existe um fluxo específico de acolhimento?

Sim.

Quando a UFMS identifica um servidor com deficiência formalmente reconhecida pela Junta Médica Oficial, a PROGEP inicia um fluxo de acolhimento e acompanhamento. Também ocorre acompanhamento de servidores que tenham elaborado autodeclaração para que sua condição seja reconhecida pela instituição.

Você receberá informações sobre:



Nossa postura é ativa: a **UFMS** leva as informações ao servidor e organiza os encaminhamentos necessários.

Qual é o papel da Junta Médica Oficial?

A Junta Médica Oficial avalia a condição de saúde do servidor para as finalidades previstas nas normas aplicáveis. No caso da deficiência, sua manifestação permite o reconhecimento formal da condição no âmbito da UFMS e pode subsidiar a análise de necessidades relacionadas à jornada e às condições de trabalho. Esse reconhecimento também ajuda a Universidade a identificar os servidores que devem ser procurados para a elaboração do Plano de Acessibilidade Individual (PAI).

A Lei Brasileira de Inclusão considera os impedimentos de longo prazo. Quando necessária, a avaliação da deficiência deve ser biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. A Junta, portanto, contribui com a avaliação oficial em sua esfera de competência; as soluções para o trabalho devem considerar também a escuta do servidor e a avaliação das condições concretas em que exerce suas atividades.

3. O que é o Plano de Acessibilidade Individual – PAI?

Todo servidor com deficiência tem as mesmas necessidades?

Não.

Pessoas com a mesma deficiência podem necessitar de diferentes recursos de acordo com suas condições individuais.

Por isso, a UFMS trabalha com o **Plano de Acessibilidade Individual – PAI**.

Para que serve o PAI?

O PAI é um instrumento individualizado para planejar as necessidades para melhor desempenho e acolhimento de pessoa com deficiência.

Por meio dele, buscamos responder:

Há necessidade de adaptação no ambiente de trabalho?

É necessário algum recurso de acessibilidade?

A organização do trabalho apresenta alguma barreira?

Quem deverá adotar as providências necessárias?

Como essas providências serão acompanhadas?

Como o PAI é elaborado?

O processo é desenvolvido de forma individualizada e contínua, envolvendo acolhimento, escuta qualificada, observação, análise, pactuação e acompanhamento in loco, com utilização de instrumentos específicos de avaliação, registro e monitoramento.

O servidor participa ativamente da construção do seu PAI.

A equipe avalia as condições concretas de trabalho e pode identificar diferentes tipos de barreiras, como arquitetônicas, comunicacionais, informacionais, tecnológicas, organizacionais e atitudinais.

Minha chefia participa?

Sim.

A chefia participa da implementação das medidas relacionadas às condições e à organização do trabalho e é informada sobre o reconhecimento da condição de pessoa com deficiência e sobre informações funcionais necessárias à implementação das medidas pertinentes.

Entretanto, a chefia não tem acesso a **diagnósticos, laudos e demais informações de saúde são protegidos por lei.**

O PAI termina quando o documento é elaborado?

Não.

O PAI pressupõe acompanhamento do planejamento e pode ser revisto quando houver alteração das atividades, do ambiente ou posto de trabalho, da lotação ou das necessidades do servidor.

O PAI da UFMS já está em funcionamento?

Sim.

A UFMS iniciou a elaboração dos PAIs em 2025, inclusive com atendimento presencial nos câmpus.

O Programa de Acessibilidade Individual desenvolvido pela PROGEP recebeu o **Selo ODS Educação 2025**, em reconhecimento à iniciativa de inclusão e acessibilidade.

4. Tenho direito a horário especial?

O servidor com deficiência pode ter horário especial?

A Lei nº 8.112/1990 prevê hipóteses de **horário especial**, mediante o atendimento dos requisitos legais e avaliação correspondente.

Cada situação deve ser analisada individualmente.

Por isso, se você acredita que necessita de horário especial, procure a PROGEP para receber orientação sobre o procedimento adequado.

Tenho familiar ou dependente com deficiência. Também posso ter direito?

A legislação também contempla hipótese de horário especial para servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, observados os requisitos legais.

Procure a Progep para orientação sobre a sua situação específica.

5. Como uma eventual redução da jornada afeta minha carga de trabalho?

Se minha jornada for reduzida por Junta Médica, minha carga didática também pode ser ajustada?

Sim.

A UFMS possui regulamentação específica para compatibilizar a jornada reconhecida pela Junta Médica Oficial com as exigências institucionais aplicáveis aos docentes.

Desde 2023, a regulamentação prevê a **redução proporcional dos limites mínimos de horas-aula** nos casos abrangidos.

Conheça a regulamentação sobre carga horária docente

E minha avaliação de desempenho?

A UFMS também prevê **redução proporcional da pontuação mínima exigida na avaliação docente** para o docente com redução de carga horária por Junta Médica Oficial, observados os critérios estabelecidos na regulamentação institucional.

Conheça a regulamentação da avaliação docente

Assim, a redução formal da jornada repercute também nas exigências institucionais correspondentes, conforme as normas aplicáveis.

6. Servidores com deficiência têm prioridade no teletrabalho?

A condição de PCD é considerada no PGD?

Sim.

A regulamentação do Programa de Gestão e Desempenho – PGD da UFMS contempla **prioridade de acesso ao teletrabalho para servidores com deficiência**, bem como para pais ou responsáveis por dependentes com deficiência, reconhecida pela Junta Médica Oficial, observadas as regras e condições estabelecidas no Programa.

Consulte a regulamentação do PGD

A prioridade não significa concessão automática de determinada modalidade de trabalho. A situação deve ser analisada de acordo com as normas do PGD e as características das atividades desenvolvidas.

7. A UFMS oferece capacitações sobre inclusão e acessibilidade?

Sim.

A inclusão e a acessibilidade integram o Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP da UFMS.

A Universidade realiza ações de capacitação relacionadas à deficiência, diversidade e inclusão, e os planejamentos subsequentes mantêm essa temática.

Consulte o PDP

As ações não são destinadas apenas às pessoas com deficiência. A formação de gestores, chefias e demais servidores também é importante para construir ambientes de trabalho acessíveis e combater barreiras, inclusive as atitudinais.

Além das capacitações previstas no PDP, a UFMS desenvolve a campanha Eu Respeito, voltada à conscientização e à valorização das pessoas. A cada mês, um tema orienta as atividades da campanha, que podem incluir palestras, rodas de conversa e outras ações. A inclusão e o respeito às pessoas com deficiência estão entre os assuntos abordados.

8. O que é o IFBrA?

IFBrA e PAI são a mesma coisa?

Não. Eles têm finalidades diferentes.

PAI

Está relacionado à **acessibilidade no trabalho**.

IFBrA

É utilizado na **avaliação da deficiência para fins previdenciários**, conforme a metodologia aplicável.

Como funciona a avaliação pelo IFBrA?

A UFMS realiza a avaliação por meio do **Índice de Funcionalidade Brasileiro Aplicado para Fins de Aposentadoria – IFBrA**, mediante avaliação multiprofissional.

O resultado decorre da aplicação dos critérios técnicos próprios do instrumento e pode resultar nos diferentes graus previstos: **leve, moderado ou grave**.

Por que o grau é importante?

Porque o grau apurado possui **repercussão nos requisitos previdenciários**, especialmente no tempo de contribuição exigido para aposentadoria da pessoa com deficiência.

Por isso, o resultado não pode ser previamente escolhido ou definido pela Universidade ou pelo servidor: ele decorre da avaliação técnica.

9. Pessoa com deficiência possui regras específicas para aposentadoria?

Sim.

Existem regras previdenciárias específicas para aposentadoria da pessoa com deficiência, reconhecida pela Junta Médica Oficial.

A análise é individual porque depende de diversos elementos, como **tempo de contribuição, período de contribuição na condição de pessoa com deficiência, grau da deficiência, eventuais averbações e demais requisitos legais**.

Preciso esperar estar próximo da aposentadoria para procurar orientação?

Não.

Conhecer antecipadamente sua situação previdenciária permite planejamento.

A UFMS dispõe de unidade especializada na Progep para orientar os servidores sobre **aposentadoria e abono de permanência**.

A Universidade também está estruturando o acompanhamento dos servidores PCD para que a avaliação pelo IFBrA e a orientação previdenciária possam ocorrer de forma preventiva.

Orientações da Progep sobre aposentadoria

10. O que é o abono de permanência?

O abono de permanência está relacionado à situação do servidor que, **preenchidos os requisitos aplicáveis para aposentadoria**, permanece em atividade, observada a legislação previdenciária correspondente.

Como as regras variam conforme a situação funcional e previdenciária, procure a unidade responsável pela aposentadoria na Progep para análise individual.

11. A UFMS realiza ações de acessibilidade além das relacionadas ao trabalho?

Sim.

A política de acessibilidade é transversal e envolve diferentes áreas da Universidade.

Nos últimos anos, a UFMS vem realizando **intervenções de acessibilidade física e arquitetônica, ações de acessibilidade comunicacional e informacional, disponibilização de recursos e tecnologias assistivas, formação e capacitação, ações de conscientização e enfrentamento ao capacitismo e às barreiras atitudinais**, entre outras iniciativas.

As intervenções físicas realizadas pela Universidade também são registradas e acompanhadas institucionalmente.

12. Existem ações afirmativas para servidores PCD em outros processos da UFMS?

Sim.

Além das ações diretamente relacionadas às condições de trabalho, a UFMS vem incorporando mecanismos de atenção e prioridade às pessoas com deficiência em diferentes processos de gestão de pessoas.

Por exemplo, no **Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC dos servidores técnico-administrativos em educação**, por exemplo, os requerimentos de **pessoas com deficiência e pessoas idosas receberam prioridade de análise**.

A Universidade também vem avançando na incorporação da inclusão nos **editais internos de fomento**, especialmente nas áreas de **pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento institucional**.

13. Fiz uma autodeclaração como PCD no gov.br. Isso significa que já estou formalmente reconhecido pela UFMS?

Não.

A **autodeclaração cadastral e o reconhecimento formal pela Junta Médica Oficial – JMO** são procedimentos distintos.

Se você possui autodeclaração registrada, mas ainda não passou pela JMO, a Progep entrará em contato para oferecer orientação e avaliação.

O objetivo é facilitar o acesso ao procedimento e, havendo reconhecimento formal, iniciar o fluxo de acolhimento e acompanhamento correspondente.

14. Minha deficiência será informada à minha chefia?

Sim, mas seus dados de saúde são protegidos.

Diagnósticos, laudos e outras informações clínicas não circulam entre as unidades.

Com a chefia serão compartilhadas **somente as informações funcionais necessárias para aquela finalidade**.

O foco deve estar **na medida necessária**, e não na exposição do diagnóstico do servidor.

15. Mudei de setor, de atividades ou minhas necessidades mudaram. O que devo fazer?

O servidor e a chefia podem entrar em contato com a Progep para solicitar a elaboração de um PAI, caso ainda não exista, ou a reavaliação do plano vigente.

A chefia também pode **providenciar diretamente adequações**, em diálogo com o servidor, sem precisar aguardar a revisão do PAI. Quando a medida depender de avaliação especializada ou de providências de outras unidades, deve buscar orientação da Progep.

O PAI acompanha as necessidades do servidor ao longo da vida funcional. Por isso, pode ser revisto sempre que as condições de trabalho ou as necessidades da pessoa mudarem.

16. Identifiquei uma barreira no meu ambiente de trabalho. Preciso esperar a revisão do PAI?

Não.

Sempre que identificar uma barreira ou necessidade relacionada às suas condições de trabalho, entre em contato com a equipe responsável.

O acompanhamento do servidor é contínuo e o PAI pode ser revisto quando necessário.

17. Onde posso buscar ajuda?

Acessibilidade e condições de trabalho

Secretaria de Qualidade de Vida – SeQV/Dias/Progep

Telefone: (67) 3345-7080

E-mail: seqv.progep@ufms.br

Aposentadoria, abono de permanência e orientação previdenciária

Secretaria de Aposentadoria e Pensão – Seap/Dipag/Progep

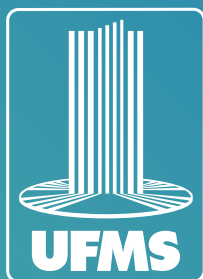
Telefone: (67) 3345-7080 ou (67) 3345-7056

E-mail: seap.progep@ufms.br

Política institucional de acessibilidade

Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade – Procids

“Cuidar é reconhecer no outro uma vida inteira de possibilidades, sonhos e afetos — e fazer do respeito uma forma de acolhimento.”



www.ufms.br



[/ufmsbr](https://www.facebook.com/ufmsbr)



[@ufmsoficial](https://www.instagram.com/ufmsoficial)



[Educativa UFMS](#)



[/school/ufms](https://www.linkedin.com/school/ufms)



[/tvufms](https://www.youtube.com/tvufms)